



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 88

CAPITAL FEDERAL

SABADO 30 DE JUNHO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2 e 3 de agosto de 1966, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 2 de agosto:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.642-B/64, na Câmara, e nº 137, de 1966 no Senado que dispõe sobre pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público civil;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências.

Dia 3 de agosto:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 1966, que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional de Comércio Exterior, e dá outras providências.

Senado Federal, em 16 de junho de 1966

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de agosto de 1966, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Votos presidenciais (parciais):

1º — ao Projeto de Lei nº 1.642-B-64 na Câmara e nº 137-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentenças concessivas de mandado de segurança, a servidor público;

2º — ao Projeto de Lei nº 6-66 (C. N.), que institui o Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Códula	Voto	Matéria a que se refere
1	1º	§ 1º do art. 1º do projeto.
2	2º	Parágrafo único do art. 2º.

SESSÃO CONJUNTA

Em 3 de agosto de 1966, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 7-66 (C. N.), que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional de Comércio Exterior e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Códula	Matéria a que se refere
1	§§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 20.
2	Art. 23 e seus parágrafos e art. 24.
3	Art. 36 e seus parágrafos.
4	§ 4º do art. 54.
5	§ 3º do art. 58.
6	Art. 64.

Publicado no D.C.N. de 1º de julho de 1966.

Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 3º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 3 de dezembro de 1965, da despesa de Cr\$ 3.792 (três mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento a Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris.

Art. 1º É tornado definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 3 de dezembro de 1965, da despesa de Cr\$ 3.792 (três mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento a Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris, pelo fornecimento de Energia elétrica, em 1948, ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Publicado no D.C.N. de 1.7.66.

Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 3º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 10 de setembro de 1965, relativo à despesa de Cr\$ 130.000, em favor da firma Estabelecimentos Gráficos Iguaçu Ltda.

Art. 1º É tornado definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 10 de setembro de 1965, relativo à despesa de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros), em favor da firma Estabelecimentos Gráficos Iguaçu Ltda., proveniente de serviços de impressão prestados ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 29 DE
JULHO DE 19666ª Sessão Legislativa Extraor-
dinária, da 5ª LegislaturaPRESIDENCIA DO SR. VIVALDO
LIMA.As 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Srs. Se-
nadores:

José Guilomard
Vivaldo Lima
Arthur Virgílio
Pedro Carneiro
Joaquim Parente
Waldemar Alcantara
Silvestre Pérciles
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
José Feliciano
Mello Braga
Irineu Bornhausen
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — A lista de pre-
sença acusa o comparecimento de 16
Srs. Senadores. Havendo número le-
gal, declaro aberta a sessão.

Val-se lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê as se-
guintes

EXPEDIENTE

RESPOSTAS A PEDIDOS
DE INFORMAÇÕESI — do Ministro da Educação e
Cultura:

Aviso nº 2.136-Br. de 13 do mês
em curso, com referência ao Requeri-
mento nº 213-66 do Sr. Senador Gil-
berto Marinho;

II — do Ministro da Fazenda:

Aviso nº GB-308, de 27 do mês em
curso, com referência ao Requerimen-
to nº 103-66, do Sr. Senador José
Eurílio.

III — do Ministro das Minas e
Energia:

Aviso GM-117-66 de 27 do mês em
curso, com referência ao Requerimen-
to nº 124-66, do Sr. Senador Eu-
gênio Barros.

Ofício do Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região,
de 19 do mês em curso — Encami-
nha Relatório sobre o movimento da
Justiça do Trabalho naquela Região
no ano de 1965.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETA-
RIO DA CÂMARA DOS DEPU-
TADOS

(De 28 do mês em curso)

I — Comunicação de aprovação de
substitutivo do Senado:

Nº 1.480, com referência ao substi-
tutivo do Senado ao Projeto de Lei
que cria o Instituto Brasileiro de Tu-
rismo e dá outras providências;

II — Remessa de autógrafos de
projetos sancionados:

Nº 1.483 — autógrafos do Projeto
de Lei que retifica, sem ônus, a Lei
nº 4.900 de 10 de dezembro de 1965,
que estina a receita e fixa a despe-
sa da União para o exercício finan-
ceiro de 1966;

Nº 1.484 — autógrafos do Projeto
de Lei que autoriza o Poder Execu-
tivo a abrir, ao Ministério da Aeroná-

tica, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000 para atender a des-
pesas com a manutenção dos serviços
afetos à segurança do tráfego aéreo e
das outras providências.

Telegrama, de 5 do mês em curso
do Interventor na Cooperativa dos
Plantadores de Caca de Lencois Pau-
lista, nos seguintes termos:

Excelentíssimo Sr. Dr. Auro de
Moura Andrade — DD. Presidente do
Senado Federal — Brasília — DF.

D B 290 — Lencois Paulista — SP
— 5-7-66.

A situação nesta zona de Lencois
Paulista que é essencialmente caça-
vieiras é efetiva gerando desempre-
go e êxodo rural. Estimativa cana-
açúcar fornecedores 1.880.505 tone-
ladas. De 1.321 fornecedores somen-
te 572 autorizados a esmagar produ-
ção de apenas 666.170 toneladas.
Produção sem autorização para ser
esmagada pelo IAA é considerada
perdida 1.014.235 toneladas, avala-
das em mais de dez milhões de cru-
zeiros. Interventor Cooperativa Plan-
tadores de Caca de Lencois Paulista
— Dr. Luiz Lício Pacola.

Pareceres

Parecer nº 692, de 1966

Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 96 de 1953 (número
3.614-A-53, na Casa de origem).
Relator: Sr. José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Decreto Legislativo
nº 96, de 1953 (nº 3.614-A-53, na Ca-
sa de origem), que determina o re-
gistro, pelo Tribunal de Contas, do
término, de 29 de dezembro de 1949, de
ajuste celebrado entre o Departamen-
to dos Correios e Telégrafos e a fir-
ma A. Martins Mendes & Companhia
Limitada.

Sala das Sessões, em 29 de julho
de 1966. — Eurico Rezende, Presi-
dente. — José Feliciano, Relator. —
Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 692-66

Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 96, de 1953 (número
3.614-A-53, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacio-
nal aprovou, nos termos do art. 77,
§ 1º, da Constituição Federal, e eu,
Presidente do
Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº
DE 1966

Determina o registro, pelo Tribunal
de Contas, do termo, de 29 de de-
zembro de 1949, de ajuste celebrado
entre o Departamento dos Correios e
Telégrafos e a firma A. Martins
Mendes & Companhia Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal de Contas re-
gistrará o termo, de 29 de dezembro
de 1949, de ajuste celebrado entre o
Departamento dos Correios e Telégra-
fos e a firma A. Martins Mendes &
Companhia Limitada, para prosseguir
a construção, na Cidade do
Rio de Janeiro, de uma linha de du-
tos, para cabos telegráficos, no re-
fúgio central da Avenida Brasil, des-
de a caixa de visitas nº 85, na con-
fluência da Avenida Francisco Elca-
lho, até a caixa nº 99, inclusive.

Art. 2º Este decreto legislativo en-
trará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as
assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época por seis meses
ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de
esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência
à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do
Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos
aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por
exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Parecer nº 693, de 1966

Redação final do Projeto de Lei do
Senado nº 68, de 1965.

Relator: José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Lei do Senado nu-
mero 68, de 1965, que altera a Lei
nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964,
que institui o Conselho Nacional de
Transportes, no que se refere a ela-
boração estatística do Sistema Nacio-
nal de Transportes, e dá outras provi-
dências.

Sala das Sessões, em 29 de julho
de 1966. — Eurico Rezende, Presi-
dente. — José Feliciano, Relator. — Ed-
mundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 693-66

Redação final do Projeto de Lei do
Senado nº 68, de 1965, que altera
a Lei nº 4.563, de 11 de dezembro
de 1964, que institui o Conselho Na-
cional de Transportes, no que se
refere a elaboração estatística do
Sistema Nacional de Transportes, e
dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 8 do art. 2º da Lei
nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964,
que institui o Conselho Nacional de
Transportes, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

"a) o prazo para a publicação das
estatísticas elaboradas pelo Conselho
Nacional de Transportes será no má-
ximo de 2 (dois) anos, contados do
término do ano fiscal anterior;

b) os quadros estatísticos, além dos
dados que permitam traçar diretrizes
para o atendimento integrado, eficien-

te e econômico da atual e futura de-
manda de transportes no País, indi-
cação os coeficientes ou cifras que
representem explicitamente o trecho
da via, a natureza da carga, o sen-
tido e a intensidade do fluxo de trans-
porte, sua origem e destino, e as ta-
xas de evolução da oferta e da pro-
cura em cada mercado regional e
em cada setor de transporte";

Art. 2º O Conselho Nacional de
Transporte remeterá ao Senado Fe-
deral e à Câmara dos Deputados có-
pias autênticas das estatísticas refe-
ridas nas alíneas do item 8 do ar-
tigo 2º da Lei nº 4.563, de 11 de de-
zembro de 1964, juntamente com os
relatórios referidos no § 2º do art. 7º
da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro
de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Parecer nº 694, de 1966

Redação do vencido para turno su-
plementar do Substitutivo do Sena-
do ao Projeto de Lei da Câmara
nº 28, de 1966 (nº 3.088-B-65, na
Casa de origem).

Relator: Sr. José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação
do vencido para turno suplementar do
Substitutivo do Senado ao Projeto de
Lei da Câmara nº 28, de 1966 (nú-
mero 3.088-B-65, na Casa de origem),
que institui o Dia Nacional do Livro.

Sala das Sessões, em 29 de julho de
1966. — Eurico Rezende, Presidente.
— José Feliciano, Relator. — Edmun-
do Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 694-66

Redação do vencido para turno suplementar do Substituto de Senador ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1966 (nº 3.088-B-65, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Livro.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte: Institui o "Dia Nacional do Livro", e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Livro" a ser comemorado, obrigatoriamente, nos estabelecimentos federais e particulares de ensino, sem interrupção das atividades escolares, no dia 20 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura promoverá entendimentos com as autoridades estaduais e municipais a fim de que igual orientação seja dispensada nas escolas a suas subordinadas.

Art. 2º Cabe ao Ministério da Educação e Cultura, através do Serviço Nacional de Bibliotecas e do Instituto Nacional do Livro, a elaboração e execução dos planos necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 695, de 1966

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1966.

Relator: Sr. José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1966, que altera o Decreto-lei nº 989, de 17 de dezembro de 1938, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1966. — Eurico Rezende, Presidente. — José Feliciano, Relator. — Edmundo Leal.

ANEXO AO PARECER Nº 695-66

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1966, que altera o Decreto-lei nº 989, de 17 de dezembro de 1938, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 73 e o "caput" do art. 74 do Decreto-lei nº 989, de 17 de dezembro de 1938, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73.

Parágrafo único. Se a parte vencida for a Fazenda haverá recurso para o Tribunal Pleno, no caso de decisão ser de turma e não unânime.

Art. 74. Nas causas para cobrança da dívida ativa de valor inferior a Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), somente haverá recurso ordinário se a Fazenda for vencida, no todo ou em parte".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivão Lima) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação. Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, único orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo proferir discurso a respeito da situação econômica do meu Estado que, na conjuntura atual, apresenta situação especial e dramática ante a po-

lítica cafeeira adotada pelo Instituto Brasileiro do Café, interessado, talvez, no aperfeiçoamento do café de exportação, mas de acordo com a conjuntura internacional atual, especialmente, a competição internacional, vigorosa e danosa a nossa economia dos países adquirentes, produzidos de café baixo e composto agressivamente, no mercado internacional como o "robusta".

O Estado do Espírito Santo é produtor de café baixo. A situação orçamentária que predomina no Estado impõe, como contingência natural, a produção daquele tipo de café pela impossibilidade de aproveitamento de métodos de plantio e de colheita. Outras circunstâncias impedem aos lavradores espíritosantenses a permanente manutenção do tipo 7-8 e 7 com a produção de cafés do tipo "moio" em pequena escala, em algumas regiões planas no Estado.

Como todos sabem, o Espírito Santo apresenta-se, na Federação Brasileira, como um dos Estados ainda em subdesenvolvimento econômico, porque, até hoje, as autoridades federais, que dão extração o máximo, em disponibilidades cambiais, lideram muito pouco ante a sua vultosa contribuição para o desenvolvimento nacional.

O território espíritosantense é, em grande parte, montanhoso, difícil e agressivo à lavoura capixaba. Não obstante tais circunstâncias, insuperáveis, o lavrador capixaba tem contribuído em média, com um milhão e quinhentas mil sacas de café, quase todo do tipo 7-8 para a exportação do produto para o sul dos Estados Unidos da América, onde só esse tipo de café é adquirido.

As autoridades que dominam a política cafeeira no Estado porém, não se querem aperceber de que, se o Espírito Santo não puder exportar o tipo 7-8, os norte-americanos do Sul não adquirir o "robusta" africano, perdendo o Brasil quota ponderável de exportação de café para o exterior. Assim, a redução das nossas possibilidades cambiais, trará como consequência prejuízo à balança comercial do Brasil.

Ao Instituto Brasileiro do Café e ao Ministério da Indústria e Comércio todos os aspectos foram dirimidos, expondo a grave e dramática situação do Espírito Santo na conjuntura atual, porém sem que fossem atendidos. Estamos ante autoridades cegas, surdas e mudas. Não vemos no pequenino Estado da Federação Brasileira aquele colaborador permanente na produção agrícola em favor da população brasileira. O Estado do Espírito Santo contribui para a manutenção de grande parte da população do Estado do Rio de Janeiro, fornecendo leite e produtos agrícolas; é o Estado do Espírito Santo que tem possibilidades de se organizar e de tal maneira que, no centro do litoral brasileiro, poderá promover o desenvolvimento da indústria siderúrgica especialmente, através de produção agrícola de grande valor, com a redução dos custos dos produtos de primeira necessidade.

Não nos dão armazéns, silos, frigoríficos, não nos dão possibilidades de construir usinas hidrelétricas, como a de Mascarenhas, de 140.000 kw, no Rio Doce, não nos permitem trazer as linhas da CENIG até o Estado do Espírito Santo, para que haja uma implantação de indústrias capazes de absorver mão-de-obra ociosa.

O Estado define, Sr. Presidente, se estiola e se degrada na sua economia e nas suas possibilidades, porque não tem um planejamento adequado ao seu desenvolvimento.

Hoje, há no Espírito Santo, o que

Abandonam os capixabas as suas terras, suas propriedades, retirando-se para o Paraná e São Paulo. Muitos se dirigem para o Estado do Rio, procurando o que todos buscam, no Brasil, como tábuas de salvação: emprego público.

Percebi o Espírito Santo, em grande parte, nesse último mês e verifiquei que as curvas daninhas e camará tomam conta das pastas e das áreas que poderiam ser aproveitadas nas atividades agropecuárias. Não há energia, não há estímulo, não há horizontes. Todos buscam um lampejo de luz em favor de mensagem que é esperada. Mas nada se encontra, tudo se perde e as solicitações não são respondidas, os desafios, as realidades capixabas não são atendidas.

Drama ainda maior vivem os agricultores espíritosantenses, em todo o Estado: o imposto territorial, com aqueles complexos e difíceis papéis distribuídos entre os agricultores para que, com a capacidade de engenheiros e economistas, respondam às perquirições do INDA e do IBRA.

O imposto territorial ora cobrado, ante a elevação fictícia e virtual das terras no Estado, tem desestimulado mais ainda o agricultor, que não o pode pagar. Com a desvalorização das terras há impossibilidade de plantio. Total desesperança toma conta dos homens do interior do Estado. Como consequência, total é também a ausência de produção agrícola e pecuária no Espírito Santo. O fato vai repercutir nos centros, demográficos como, por exemplo, o Estado do Rio de Janeiro, que nada produz e tudo adquire do Espírito Santo ou do Estado do Rio. Cria-se, assim, uma terrível tragédia humana num centro urbano que busca, em regiões próximas, os meios de manutenção própria.

Mas, Sr. Presidente, acredito ainda, não perdi as esperanças. Sou homem que luta até o final e que nunca há de se declarar vencido. Creio, como advogado natural desses homens, que clamam por justiça, que o Governo da República voltará ainda às suas vistas para o Espírito Santo retribuindo-lhe as dadas que tem feito à União, atendendo aos reclamos legítimos e autênticos de um Estado integrado na Federação Brasileira.

As obras no Espírito Santo, inclusive as das grandes rodovias que unem Vitória a Belo Horizonte e a Corumbá, no Estado de Mato Grosso, antiga BR-31, e a BR-5 — Niterói, Vitória, Salvador — foram paralizadas.

Há pouco, o Congresso Nacional votou verba especial de 5 bilhões de cruzeiros para a BR-31 em regime de urgência e de prioridade, segundo determinação legal. As obras dessa estrada deveriam ser atacadas com todo interesse pelo D.N.E.R., porque aquela de tudo é estrada estratégica e de grande interesse para a Economia Nacional.

A BR-5 — estrada litorânea que liga Niterói, Vitória, Feira de Santana, Salvador, de igual maneira atravessa região potencialmente rica, podendo promover a circulação de riqueza, estimular a atividade agropecuária e trazer para o Rio todos os recursos produzidos por brasileiros que lutam por sua sobrevivência em vasta região — na Bahia, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. Todas as obras foram paralizadas nesta semana, porque o 17º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não conta com qualquer recurso financeiro para prosseguir a execução das obras — que estão — por determinação legal, em prioridade e urgência. A falta de verba, que deveria ser destinada ao Espírito Santo, para atender, mais uma vez, ao projeto de Tubarão, impede

mente construído pela Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima, tem despertado reações no Estado de Minas Gerais. Não se concebe neste País, dividido em alguns Estados "fortes" e outros que constituem apenas o proletariado dos poderosos da Nação, que a energia produzida no São Francisco possa ser transferida ao Espírito Santo, e tão pouco que a usina de Mascarenhas, no rio Doce, nas proximidades da divisa de Minas Gerais com o Espírito Santo, possa ser construída para produzir 150 mil quilowatts, com disponibilidade energética para instalação de novas indústrias naquela Unidade. Não acredito, aliás, que possam elas ser instaladas porque a disponibilidade delas apenas para suportar os planos que resultaram da implantação do porto de Tubarão, com a instalação das usinas de produção contratadas com a VOEST, firma austríaca que irá cumprir programas iniciais de aproveitamento dos minérios finos da Companhia Vale do Rio Doce S.A. Igualmente, a implantação de novas usinas siderúrgicas nas proximidades do Porto de Tubarão pelo Grupo Antunes ou como segunda fase da Companhia Ferro e Aço de Vitória, resultará na absorção de toda essa energia, produzida a Oeste do Estado do Espírito Santo. Mas nada se realiza, os grandes planejamentos resultam naquilo que é habitual no Brasil — tentativa sem qualquer consequência.

Há bem pouco tempo falei, no Senado da República, a respeito da crise de abastecimento, quando fui Relator na Comissão de Inquérito que investigou as causas da crise no Estado da Guanabara, crise artificial, promovida por autoridades que queriam ver ali deflagrada uma crise social. Fiz referências aos grandes planos e estudos que resultaram o Plano Salte, e depois naquela relatório de Klein Rock. Tudo foi para as prateleiras dos arquivos. Duas entidades e dois órgãos em contradição, divergentes e opostos, tinham a missão de decidir as questões relacionadas com armazéns e silos no Brasil.

Alguns armazéns foram construídos, algumas empilhadeiras foram adquiridas, mas não podiam penetrar nos armazéns, porque eram maiores do que suas portas. Alguns silos foram construídos no Sul e ruíram com a primeira tempestade. Outros ficaram inaproveitados, porque não puderam ter a vedação apropriada. Nada se fez muito se gastou e o Brasil continua esperando armazéns, silos e frigoríficos, porque os lavradores não podem produzir mais do que o consumo imediato, mantendo-se uma agricultura de subsistência incompatível com a fome que se desenvolve em todos os continentes.

Organismos internacionais são criados para combater a fome avassaladora que ameaça o mundo. Órgãos nacionais e internacionais estudam as medidas que possam enfrentar a grande crise que se avizinha. Porém, no Brasil, com todos os planos realizados, com todas as conferências atendidas por técnicos e por políticos, nada se fez, nada se realizou, e aguarda-se que tudo se realize.

A conjuntura atual tem permitido uma fome artificial, porque resulta não da indisponibilidade de bens de consumo, mas de dinheiro. A proporção que a inflação galopante que avassala o País progride a ameaça todas aquelas que vivem de salário, vezos que não há preocupação com produção, produtividade, especulação — três palavras que importariam alguma restrição ao drama terrível que ameaça e atinge todos os lares brasileiros.

Acredito, ainda, que o governo vá a uma política econômica — baseada na abstinência, potencialmente mais

de produção agrícola. O Ministro da Agricultura permanece cercado na sua atividade e os vários órgãos criados para atender ao drama das famílias brasileiras — a SUNAB, a CIBRA, a COBAL e tantos outros — não realizaram aquilo que deveriam cumprir, que seria a luta contra a especulação, pela produção, transporte e abastecimento capazes de impedir a elevação do custo de vida.

Fala-se em congelamento de salário. Argui-se que a impossibilidade e maior disponibilidade de meio circulante no mercado iria reduzir naturalmente a elevação do custo de vida. É evidente, no entanto, que não se pode apreciar a questão por um só prisma. É necessário e indispensável que a conjuntura brasileira seja vista sob todos os ângulos para que permita uma solução global.

Não acredito que o problema político possa absorver o econômico. Ao contrário, as crises políticas podem ser absorvidas. Mas a crise econômico-financeira que avassala o Brasil, esta sim, é essencial e vital para todos os governos, especialmente para o atual, que se originou de uma revolução moralizadora que precisa dar realce a esta situação a que presenciamos.

Quero falar, de maneira especial, aos jovens oficiais e velhos generais, para que estejam atentos à situação econômico-financeira que analisamos, em traços largos, a fim de que vejam que o desejo do Espírito Santo não é isolado, mas resulta do agravamento de uma situação geral em todo o território do Brasil.

É preciso que o problema político fique em segundo plano, para que o econômico-financeiro seja considerado essencial e vital na solução dos problemas que angustiam a população brasileira.

Concluindo, Sr. Presidente, espero que o Chefe do Governo, o Sr. Ministro da Indústria e Comércio e o Presidente do IBC, assim como aquelas outras autoridades que determinaram a paralisação das obras a que me referi, no território do Espírito Santo, vejam que o Estado clama por justiça e espera ver reconhecido os seus direitos. *(Muito bem! Muito bem!)*

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Edmundo Levi
Zacharias de Assumpção
José Cândido
Miguel Fachea
Wilson Gonçalves
Bairros Carvalho
José Leite
Gilberto Marinho
Lino de Mattos
Antônio Carlos — 10

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Não há oradores inscritos. *(Pausa.)*

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Faço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para uma comunicação) *(Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, como já tive oportunidade de comunicar, pessoalmente, a V. Exa., informo, para que conste da Ata, que o nobre Senador Aloysio de Carvalho está impedido de comparecer às sessões do período de convocação extraordinária do Congresso por se encontrar, ainda submetido à recomendação médica, em virtude de intervenções.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Fica a mesa aberta, para os devidos fins.

Estão presentes, na Casa, 16 Senhores Senadores.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 691, de 1966, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59 de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 242-B-65 na Casa de origem), que aprova o Acórdão entre o Brasil e a Suécia para evitar a tributação sobre a Renda e o Capital.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 691, de 1966

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1965 (número 242-B-65, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1965 (nº 242-B-65, na Casa de origem), que aprova o Acórdão entre o Brasil e a Suécia para evitar a tributação sobre a renda e o capital.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1966. — Lino de Mattos, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER

Nº 691, de 1966

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1965 (número 242-B-65, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº 1, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº ..., DE 1966

Aprova o Acórdão entre o Brasil e a Suécia para evitar a tributação sobre a Renda e o Capital.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acórdão entre o Brasil e a Suécia para evitar a tributação sobre a renda e o capital celebrado em 17 de setembro de 1965, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE *(Vivaldo Lima)*:

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1964, que assegura aos empregados de Sociedade Anônima o direito de preferência para sub-rever 30% (trinte por cento) dos aumentos de capital da empresa e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 90, de 1966, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido em 1º turno.

Em discussão a matéria

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo requerimento no sentido de que a matéria seja submetida a votos, e nos termos do Artigo 272-A do Regimento Interno, é o Projeto dado como definitivamente aprovado.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE *(Vivaldo Lima)*:

Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1964, que estabelece normas para a remessa pelo Tribunal de Contas e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos denegatórios de registro e de registro "sob reserva" (art. 77, §§ 1º e 3º da Constituição Federal), tendo Parecer, sob nº 689, de 1966, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido em 1º turno.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento para que seja submetido a votos, é o projeto considerado definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos termos do artigo 272-A do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PARECER

Nº 689, de 1966

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 75 de 1964.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

A Comissão apresenta a redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1964, que estabelece normas para a remessa pelo Tribunal de Contas e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos denegatórios de registro e de registro "sob reserva" (art. 77, §§ 1º e 3º da Constituição Federal).

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1966. — Lino de Mattos, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

Nº 689 de 1966

Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1964, que estabelece normas para a remessa pelo Tribunal de Contas e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos denegatórios de registro e de registro "sob reserva" (art. 77, §§ 1º e 3º da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em caso de recusa de registro de contrato, o Tribunal de Contas enviará o processo ao Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins do art. 77, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando a decisão for de registro "sob reserva", o prazo para interposição de recurso ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 77, § 3º, da Constituição Federal, será de 10 (dez) dias.

Art. 2º Recebido o processo a que se refere o artigo anterior a Câmara dos Deputados deliberará sobre a matéria recorrida, através de projeto de decreto legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, ao fim do qual, se não houver deliberação, se considerará confirmada, naquela Casa Legislativa, a decisão do Tribunal de Contas.

Art. 3º A Câmara dos Deputados enviará ao Senado o projeto de decreto legislativo até 10 (dez) dias depois de findo o prazo do artigo anterior. Quando não o fizer a Mesa do Senado promoverá a apreciação do ato recorrido, organizando, nos 10 (dez) dias subsequentes, o processo com os elementos constantes do Diário do Congresso Nacional e outros que entenda acertado coligr.

Art. 4º O Senado terá 50 (noventa) dias para deliberar sobre o ato recorrido, a partir do décimo primeiro dia que se seguir ao término do prazo estabelecido no art. 2º. Se não o fizer, considerar-se-á aprovado o projeto proveniente da Câmara.

Art. 5º Se ao fim dos 100 (cem) dias que se seguirem ao recebimento do processo remetido pelo Tribunal de Contas nenhuma das Casas do Congresso Nacional se houver pronunciado sobre o ato recorrido, este será tido como aprovado.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos. *(Pausa.)*

Antes de encerrar a sessão convocamos os Srs. Senadores para uma sessão amanhã, às 12 horas, para encerramento do presente período de convocação extraordinária do Congresso, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno suplementar, do subprojeto ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1966 (nº 3.088-B-65 na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Livro, tendo Parecer, sob nº 694, de 1966, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

2
Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 692, de 1966, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1963 (nº 3.614-A-53 na Casa de origem), que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia Ltda para construção de linha de dutos em prosseguimento, para cabos telegráficos, no refúgio da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas nº 85, até a Caixa nº 99, inclusive.

3
Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 693, de 1965, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1965, que altera normas de elaboração estatística do sistema Nacional de Transportes e dá outras providências.

4
Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 695, de 1966, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1966, que dispõe sobre recursos nas causas em que for parte vencida a Fazenda Nacional.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Barros Carvalho
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondim
 3º Suplente — Sebastião Archer
 4º Suplente — Raul Giuberti

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA**TITULARES**

Eugênio Barros
 José Feliciano
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Júlio Leite

SUPLENTE

Vivaldo Lima
 Luciano Fontana
 Dix-Hui Rosado
 Adolpho Franco
 Zacharias de Assumpção

M D E

Argemiro de Figueiredo
 José Ermírio
 Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quartas-feiras às 16:00 horas.

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos

Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

ARENA**TITULARES**

Wilson Gonçalves
 Jefferson de Aguiar
 Aluísio Arinos
 Heribaldo Vieira
 Eurico Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTE

Flinto Müller
 José Feliciano
 Daniel Krieger
 Menezes Pimentel
 Benedito Valadarez
 Melo Braga
 Vasconcelos Torres

M D E

Antônio Balbino
 Arthur Virgílio
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-8.
 Reuniões: 4ªs-feiras, às 16 horas.

Aarão Steinbruch
 Adalberto Sena
 Edmundo Levi
 Aurélio Vianna

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Pericles

Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Lopes da Costa
 Melo Braga
 José Guilomard

SUPLENTE

José Feliciano
 Flinto Müller
 Zacharias de Assumpção
 Benedito Valadarez
 Vasconcelos Torres

M D E

Aurélio Vianna
 Silvestre Pericles
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Oscar Passos
 Adalberto Sena

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana

Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA**TITULARES**

Atílio Fontana
 Júlio Leite
 José Feliciano
 Adolpho Franco
 Melo Braga
 Domicio Gondim

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Sigefredo Pacheco
 Zacharias de Assumpção
 Dix-Hui Rosado
 Gay da Fonseca

M D E

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico
 Arthur Virgílio
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras às 16:30 horas

João Abrahão
 Josaphat Marinho
 José Ermírio

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnob de Melo
 José Leite

SUPLENTE

Benedicto Valadarez
 Aluísio Arinos
 Melo Braga
 Sigefredo Pacheco
 Antônio Carlos

M D E

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quinze-feiras, às 16:30 horas

Arthur Virgílio
 Edmundo Levi

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolpho Franco
 José Leite
 Domicio Gondim
 Manoel Villaga
 Lopes da Costa

SUPLENTE

Atílio Fontana
 José Guilomard
 Eugênio Barros
 Menezes Pimentel
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 Júlio Leite
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Flinto Müller

M D E

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 João Abrahão
 Oscar Passos
 Pessoa de Queiroz
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

Edmundo Levi
 Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Silvestre Pericles

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Lobão da Silveira
 Vivaldo Lima
 Lopes da Costa
 Eurico Rezende
 Eugênio Barros

M D E

José Ermírio
 Nelson Maculan
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-8
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Aarão Steinbruch
 Pessoa de Queiroz

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Vivaldo Lima	José Guimard
José Cândido	José Leite
Eurico Rezende	Lopes da Costa
Zacharias de Assunção	Aurelio Barros
Atílio Fontana	Euro da Silveira
Heribaldo Vieira	Manoel Villaga

M D B

Aarão Steinbruch	Antônio Balbino
Edmundo Levi	Aurélio Vianna
Ruy Carneiro	Bezerra Neto

Secretário: Claudio L. C. Leal Neto.

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Domicio Gondim	Afonso Arinos
Jefferson de Aguiar	José Feliciano
Benedicto Valladares	José Cândido
José Leite	Mello Braga
Lopes da Costa	Filinto Müller

M D B

Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo
José Ermirio	Nelson Maculan

Secretário: Claudio L. C. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaga.

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Manoel Villaga	Menezes Pimentel
Sigefredo Pacheco	José Leite
Heribaldo Vieira	Lopes da Costa
Júlio Leite	Antônio Carlos
Diz-Huit Rosado	Domicio Gondim

M D B

Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo
Ruy Carneiro	Pessoa de Queiroz

Secretário: Claudio L. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguiar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Jefferson de Aguiar	José Feliciano
Wilson Gonçalves	Filinto Müller
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Gay da Fonseca	Adolpho Franco
Eurico Rezende	Irineu Bornhausen
José Guimard	Rui Palmeira

M D B

Bezerra Neto	Antônio Balbino
José Ermirio	Aurélio Vianna
Lino de Matos	Ruy Carneiro

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lino de Matos

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Antônio Carlos	Filinto Müller
Eurico Rezende	José Feliciano
Vasconcelos Torres	Diz-Huit Rosado

M D B

Bezerra Neto	Edmundo Levi
Lino de Matos	Silvestre Ferreira

Secretário: Sarah Abrahão

Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Senador Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Benedicto Valladares	José Guimard
Filinto Müller	Victorino Freira
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Vivaldo Lima	Wilson Gonçalves
Antônio Carlos	Irineu Bornhausen
José Cândido	Arnon de Melo
Padre Calazans	Heribaldo Vieira

M D B

Aarão Steinbruch	Argemiro de Figueiredo
Aurélio Vianna	João Abrahão
Oscar Passos	Nelson Maculan
Pessoa de Queiroz	Ruy Carneiro

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Vice-Presidente: Manoel Villaga

Presidente: Sigefredo Pacheco

ARENA**TITULARES**Sigefredo Pacheco
Miguel Couto
Manoel Villaga**SUPLENTE**Júlio Leite
Lopes da Costa
Eugênio de Barros**M D B**Adalberto Sena
Pedro LudovicoOscar Passos
Silvestre Péricles

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Zacarias de Assumpção

Vice-Presidente: Senador Oscar Passos

ARENA**TITULARES**José Guimard
Victorino Freire
Zacarias de Assumpção
Irineu Bornhausen
Sigefredo Pacheco**SUPLENTE**Atílio Fontana
Dix-Huit Rosado
Adolpho Franco
Eurico Rezende
Manoel Villaga**M D B**Oscar Passos
Silvestre PériclesJosaphat Marinho
Ruy Carneiro

Secretaria: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vasconcelos Torres

Vice-Presidente: Senador Victorino Freire

ARENA**TITULARES**Vasconcelos Torres
Victorino Freire
Mello Braga
Arnon de Mello
Sigefredo Pacheco**SUPLENTE**José Feliciano
Filinto Müller
Antônio Carlos
Miguel Couto
Manoel Villaga**M D B**Adalberto Sena
Nelson MaculanAurélio Vianna
Lino de Matos

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente: João Abrahão

ARENA**TITULARES**José Leite
Arnon de Mello
Dix-Huit Rosado**SUPLENTE**Eugênio Barros
Jefferson de Aguiar
José Guimard**M D B**João Abrahão
Ruy CarneiroArthur Virgílio
Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Edmundo Levi

Vice-Presidente: José Guimard

ARENA**TITULARES**José Guimard
Vivaldo Lima
Lopes da Costa**SUPLENTE**Filinto Müller
Zacarias de Assumpção
Lobão da Silveira**M D B**Edmundo Levi
Oscar PassosAdalberto Sena
Arthur Virgílio

Secretaria: Neusa Joana Orlando Veríssimo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.